

**EDITAL Nº 70/2022****Convocação do Tribunal Pleno**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Convocar sessão do Tribunal Pleno para o dia vinte e quatro (24) de março de 2022, quinta-feira, às 09 horas, a realizar-se por meio de **videoconferência**, para a formação de duas (2) listas tríplexes, a partir das duas (2) listas sêxtuplas enviadas pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, para o preenchimento de duas (2) vagas do Quinto Constitucional.

II - A sessão do Tribunal Pleno ocorrerá sem prejuízo da sessão do Órgão Especial na mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 11 de março de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça

**EDITAL Nº 65/2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a ausência de candidatos inscritos no Edital nº 41/2022, referente à **Promoção por Merecimento** para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria.

**Art. 2º** Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 10 de março de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**EDITAL Nº 66/2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a ausência de candidatos inscritos no Edital nº 102/2021, disponibilizado em 21 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, incisos II, alíneas "a", "b", "c" e "e", e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas "a", "c", "d" e "e", e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juizes(izas) de Direito de Entrância Inicial, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, para o cargo de **Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, com sede em Tianguá.**

**Art. 2º** Os(As) Juizes(izas) de Direito, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução do TJCE nº 07/2021.

**Parágrafo único.** A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), no prazo previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados componentes das quintas partes, da lista de antiguidade abaixo relacionada, ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.



conexão de internet estabelecida pelo candidato, este deverá restabelecer a conexão no prazo da audiência e não sendo possível deverá comunicar o fato, de forma justificada, em mensagem eletrônica dirigida à Secretária de Gestão de Pessoas, pelo endereço eletrônico *selecao.tjce@tjce.jus.br*, que, apreciando o pedido, poderá determinar a arguição do candidato a posteriori, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, limitando-se sua escolha às Unidades ainda não escolhidas, se houver.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de março de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

**EDITAL Nº 71/2022**

Convocação do Tribunal Pleno para posse de Desembargadoras(es).

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**RESOLVE:**

I - convocar sessão do Tribunal Pleno para o dia **vinte e quatro (24) de março de 2022, quinta-feira, às 16 horas**, a realizar-se em formato híbrido (**videoconferência, pelo link já utilizado para as sessões do Tribunal Pleno, e presencialmente, no auditório da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC**), para as posses nos cargos de Desembargador(a), das Juízas e dos Juizes referendados(as) e eleitos(as) na sessão do Tribunal Pleno do dia 17/03/2022 (Portarias nºs 480 a 486/2022, todas da Presidência do TJCE. DJe 17/03/2022).

II – a realização da sessão do Tribunal Pleno, ora convocada, dar-se-á com prejuízo da sessão do Órgão Especial na mesma data.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em 21 de março de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**

## **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

### **PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

**PORTARIA Nº 284/2022**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a nomeação do Juiz José Evandro Nogueira Lima Filho, Titular da 9ª Unidade do Juizado Especial Cível, que passará a compor o Tribunal de Justiça do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 200/2022-DFCB, no que concerne à designação do referido magistrado para responder pelo Plantão Cível do dia 28/03/2022, e designar, em substituição, o magistrado Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, em Fortaleza, 21 de março de 2022.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
**Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua**

**PORTARIA Nº 280/2022**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de “**Juizado do Torcedor**”, para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

**RESOLVE** designar o Juiz e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências do Estádio Arena Castelão: